



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina temática e luminosa, visando a ornamentação de espaços públicos do Município de Urubici/SC durante as festividades de final de ano de 2025, incluindo todos os materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra e serviços necessários para execução completa do projeto que se encontra em anexo.

1.2 A presente contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 28, inciso I, e 29, parágrafo único; por se tratar de serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado. A adoção do pregão eletrônico garante maior competitividade, transparência e economicidade, possibilitando a participação de fornecedores de todo o território nacional, atendendo assim ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2 QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR ESTIMADO	UN VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<u>TRENÓ MÉDIO DE FIBRA</u> Escultura em forma de trenó (Altura mínima entre 1,40 e 1,47m X e Largura entre 1,20 e 1,25m X Comprimento entre 2,40 e 2,45m) deve a peça ter formato alusivo à um trenó natalino, esteticamente arrumado e projetado para fotos a serem tiradas pelo público, escultura produzida em fibra, recoberta por pintura em esmalte ou material semelhante;	UN	01	R\$ 7.484,87	R\$ 7.484,87
02	<u>RENA FIBRA COM SELA</u> Escultura em forma de rena com sela (Altura de no mínimo 1,80 e máximo 1,85m X Largura entre 0,60 e 0,65m(maximo) X Profundidade mínima 1,30m máxima 1,35), em pé e a posição de suas patas traseiras e dianteiras dando a sensação de que ela está galopando, nas suas costas deve ter uma estrutura que imita uma sela onde as crianças podem sentar para tirar fotografias, com pintura em esmalte sintético ou material semelhante.	UN	04	R\$ 3.774,67	R\$ 15.098,68
03	<u>ÁRVORE LUMINOSA</u> Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 12 bases (Altura entre 10,60m e máximo 10,70 X e mínimo 5,50m e máximo de 6.00 de Largura), produzido em estrutura	UN	02	R\$ 27.902,90	R\$ 55.805,80



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	metálica galvanizada de tubos 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos.				
04	PORTAL DE CORAÇÃO COM TELA DE LED Portal coração com tela de LED (Altura mínima 2,95m e máxima 3,00m X largura mínima 3,45m e máxima 3,50), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	UN	01	R\$ 7.190,66	R\$ R\$ 7.190,66
05	BOLA DE NATAL E DECORAÇÃO DE FLOCOS DE NEVE COM PASSAGEM E ESTRELAS VERMELHA Bola de natal gigante luminosa (Altura mínima 3,95 e máxima 4,00m X largura mínima de 3,45m e máxima de 3,50 X mínimo 3,00m Profundidade), com aplicação de leds em cordões, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt, mangueiras luminosas com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro	UN	02	R\$ 28.954,42	R\$57.908,84



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	UV, 13mm de diâmetro, 220v, estruturada em aço galvanizado em forma de tubos 20x20 parede 16, chato 3/8 e tela aramada com cobertura plástica pintada, com duas portas para passagem de pessoas e chapas de fixação que permitam parafusar a peça ao chão. Com aplicação de Luminosos em forma de estrelas produzidas em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.				
06	<u>CADEIRA NOEL CASINHA</u> Escultura em forma de poltrona real (Altura mínima de 1,80 e máxima de 1,85 X Largura entre 1,10 e 1,15m X Profundidade mínima 1,15m), as pernas da poltrona, assento liso e sua textura imita tecido, no encosto, relevos que simulam um tecido preso com botões e no alto do encosto tem relevos em forma de arabescos e uma coroa, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético ou material semelhante.	UN	02	R\$ 7.182,32	R\$ 14.364,64
07	<u>LETREIRO NATAL ILUMINADO 4 X 1,4</u> Painel luminoso levemente curvado, com a escrita: NATAL ILUMINADO, (Altura mínima de 1,15 e máxima de 1,20 X Largura mínima 3,95m e máxima 4,00m), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18 ferros chatos 38x18 redondos 38 contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro,	UN	01	R\$ 3.176,91	R\$ 3.176,91



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	com cobertura PVC com 13mm de Diâmetro, com filamento misto 50% cobre, corte a cada 1m linear. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.				
	<u>PORTAL ESTELAR</u>	UN	01	R\$ 4.080,75	R\$ 4.080,75
08	Luminoso em forma de portal estelar (Altura mínima de 1,05m e máxima de 1,10X mínima de 5,00m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.				
	<u>LETREIRO CASA DO NOEL</u>	UN	01	R\$ 2.457,53	R\$ 2.457,53
09	Painel luminoso em forma de letreiro Casa do Noel (Altura mínima 0,55m X 2,99m Largura mínima), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18 ferros chatos 38x18 redondos 38 contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.				
	<u>SAGRADA FAMÍLIA COM TELA DE LED</u>	UN	01	R\$ 5.854,37	R\$ 5.854,37
10	Luminoso em forma de sagrada família (Altura mínima de 1,75m e máxima de 1,80m X mínima largura de 2,50m, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36				



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	<p>lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</p>				
11	<p><u>TRÊS REIS MAGOS COM TELA DE LED</u></p> <p>Luminoso em forma de três reis magos (Altura mínima 1,80m X 2,30m Largura mínima), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</p>	UN	01	R\$ 7.616,77	R\$ 7.616,77
12	<p><u>COMETA VERMELHO E DOURADO</u></p> <p>Luminoso em forma de cometa (Altura mínima 6,45m e máxima 6,50X e largura mínima 4,35 e máxima 4,40m Largura), produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3mm 40x15 para base auto-portante perfurada, calda do cometa com estrutura auto-portante para calçada, preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por leds lâmpada 5mm, interligados por fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (60 watts). A estrela do cometa deve ser com contorno duplo sendo 0,80m a estrela externa e 0,55m a interna.</p>	UN	06	R\$ 4.758,10	R\$ 28.548,60



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	Toda a peça contornada com mangueira 30 leds de visualização a 360º graus, 13mm de cobertura pvc com fitro uv (48 watts) e potência máxima 108 watts.				
	BOAS FESTAS COM ESTRELAS DOURADO	UN	01	R\$ 4.336,71	R\$ 4.336,71
13	Luminoso em forma de portal com boas festas (Altura minima 1,40m X largura minima 6,00m), estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.				
	<u>PAPAI NOEL GIGANTE SENTADO</u>	UN	01	R\$ 27.655,74	R\$ 27.655,74
14	Escultura em forma de Papai Noel gigante sentado (Altura minim de 2,65 e maximo de 2,70m X Largura minima 2,40m e maxima de 2,45 X Profundidade minima 2,70m), trajando botas, calça, blusa, luvas e um gorro, nas cores clássicas (vermelho, branco e marrom para a bota), escultura produzida em fibra de vidro, ou material semelhante, recoberta por pintura em esmalte sintético ou material semelhante.				



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

15	<u>CAIXA BAIXA VERMELHA</u> Escultura em forma de caixa de presente baixa (Altura mínima 1,00m X Largura mínima 0,85m X Profundidade mínima 0,85m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro ou material similar, recoberta por pintura em esmalte sintético ou material semelhante.	UN	01	R\$ 3.242,73	R\$ 3.242,73
16	<u>CAIXA ALTA VERMELHA</u> Escultura em forma de caixa de presente alta (altura mínima 1,30m e máxima de 1,35 x largura mínima de 0,85m e máxima de 0,90m x profundidade mínima 0,85 m), a estrutura devera ter o formato de uma caixa de presente, em sua superfície ter relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro ou material similar, recoberta por pintura em esmalte sintético ou material semelhante.	Un	01	R\$4.000,37	R\$4.000,37
	<u>ÁRVORE DE GALHOS SECOS 3D DOURADA</u> Luminoso em forma de árvore de galhos secos, (2,40m Altura mínima X 1,15m Largura mínima X 1,15m Profundidade mínima), produzido em estrutura metálica galvanizada	UN	02	R\$ 4.808,96	R\$9.617,92



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

17	de ferros redondos 3/8, cano 2,5 polegadas e chapa 3mm com tubos 20x20, e chapas 3mm para base de fixação, com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão com fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm, cada cordão medindo no mínimo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt.				
18	<u>RENA LUMINOSA 3D PASTANDO</u> Escultura luminosa em forma de rena curvada (Altura mínima 1,75 e máxima de 1,80m X 0,60 Largura mínima X 1,30m Comprimento mínimo), produzida em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8 com 10cm de espaçamento formando uma trama com lâmpadas de led blindadas 5mm de diâmetro e 0.08wats de potência cada, interligadas por fios 2mm com retificador blindado, com duas chapas 3mm na base para fixação ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas.	UN	01	R\$ 6.133,91	R\$ 6.133,91
19	<u>RENA 3D LUMINOSA ERGUIDA</u> Escultura luminosa em forma de rena (Altura mínima de 1,95m e máxima de 2,00m X 0,60 Largura mínima X 1,30m Comprimento mínima), produzida em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8 com 10cm de espaçamento formando uma trama sobre a qual são aplicadas lâmpadas de led blindadas 5mm de diâmetro e 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios	UN	01	R\$ 6.426,58	R\$ 6.426,58



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	COMETA 4x4 Luminoso em forma de cometa (Altura mínima 4,5m e máxima 5,0mX e largura mínima 3,5 e máxima 4,0m Largura), produzido em aço galvanizado;	un	30	R\$ 2.402,57	R\$72.077,10
20	Serviços de Instalação, Manutenção e Retirada	UN	01	R\$ 130.271,00	R\$ 130.271,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$473.350,48					

3 MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pois a decoração natalina é um dos principais atrativos turísticos e culturais do Município de Urubici, fomentando a economia local, incentivando o comércio, fortalecendo o turismo e proporcionando momentos de lazer, integração social e valorização da tradição cultural da comunidade. A instalação de estruturas temáticas e luminosas contribui para o embelezamento dos espaços públicos, criando um ambiente acolhedor e festivo que reforça a identidade cultural do município e amplia a atratividade regional.

A contratação de empresa especializada garante maior qualidade técnica, segurança nas instalações e padronização estética, assegurando que o projeto seja executado de forma profissional e eficiente. Além disso, a execução centralizada por uma única contratada possibilita melhor controle, manutenção contínua e resposta rápida em caso de eventualidades, reduzindo riscos e garantindo o pleno funcionamento da decoração durante todo o período das festividades.

Empresas especializadas em decoração natalina detêm experiência consolidada e conhecimento técnico na elaboração de ambientes temáticos festivos e visualmente atrativos, assegurando a qualidade, a segurança e o padrão estético almejado. Essas empresas possuem capacidade para planejar, fornecer materiais adequados, realizar a montagem e a desmontagem das estruturas de forma organizada e eficiente, otimizando recursos e reduzindo



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

demandas da equipe interna. Profissionais qualificados em cenografia natalina também agregam criatividade e inovação ao projeto, proporcionando uma ambientação diferenciada que valoriza os espaços públicos e torna a experiência mais marcante para a comunidade e visitantes.

Uma empresa especializada está ciente das normas de segurança e regulamentações envolvidas na decoração natalina, garantindo que tudo seja feito com segurança e conformidade. Muitas empresas oferecem serviços de manutenção ao longo da temporada natalina, garantindo que a decoração permaneça em boas condições.

Uma empresa de decoração natalina também pode adaptar a decoração ao estilo, tema e orçamento desejados, tornando-a única para cada cliente. Uma decoração natalina bem planejada e executada pode atrair mais visitantes para estabelecimentos comerciais, criar um ambiente acolhedor e festivo, e contribuir para a promoção de eventos e destinos turístico.

Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público, por gerar benefícios diretos à população, estimular o turismo e o comércio, e contribuir para a promoção de eventos que fortalecem a economia, a cultura e a imagem positiva do Município de Urubici.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação com registro no CREA /CAT. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

4.2 Certidão de Pessoa Física ou Jurídica do responsável técnico no CREA;

4.3 Comprovação do vínculo do responsável técnico (engenheiro elétrico) indicado com a empresa licitante, podendo ser comprovado pelos documentos NR10 e NR35 de Pessoa Física.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Juntamente com a proposta, apresentar cópia do catálogo do produto emitido do site do fabricante/importador.

5 PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1 O prazo máximo para montagem integral da estrutura de decoração e iluminação será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento, devendo, impreterivelmente, estar devidamente instalada, testada e finalizada a decoração natalina.

5.1.1 Na data de 18 de outubro de 2025, será realizada a chamada “ligada das luzes”, uma ocasião simbólica onde autoridades realizarão a ligação do natal iluminado, data em que deve a empresa contratada estar presente, com equipe técnica de manutenção e prevenção para eventuais ocorrências de falha dos equipamentos instalados, podendo essa data sofrer alterações devido aos prazos legais licitatórios.

5.1.2 A retirada de toda decoração deverá ocorrer após a data de 18 de janeiro de 2026, é de total responsabilidade da licitante vencedora, sem qualquer responsabilização direta ou indireta da administração pública, devendo todos os locais onde foram instalados a decoração, estar em perfeito estado de limpeza e organização como de quando a empresa instalou os materiais.

5.2 A instalação, manutenção e retirada da decoração deverão ocorrer em conformidade com o cronograma e as orientações definidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que poderá estabelecer datas específicas para cada etapa.

5.3 Será de inteira responsabilidade da contratada a execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como a retirada total das estruturas, assegurando o pleno funcionamento e a segurança durante todo o período de exposição.

5.4 toda despesa oriunda da presente contratação e de integral responsabilidade da licitante vencedora, inclusive frete para locomover os itens a serem instalados.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

5.5 A instalação somente poderá ser iniciada após a emissão da autorização de fornecimento e conforme a data expressamente determinada pela Secretaria Municipal competente.

6 PRAZO E CONDIÇÃO DE GARANTIA

6.1 A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento de todos os itens e estruturas decorativas durante todo o período de exposição, responsabilizando-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração. Eventuais falhas ou avarias deverão ser corrigidas de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato

7 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a). **ANTONIO DE PÁDUA PAZ ANDRADE**, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, Matrícula N° **5614** que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

7.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8 GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Será Gestora do Contrato a Sra. **DANIELA CLAUDIA MACHADO** ocupante do Cargo de **DIRETORA MUNICIPAL DE TURISMO**, Matrícula N°**5595**, que exercerá a Gestão do Contrato.

8.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

8.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação:

2.051 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

148 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS
ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Emitir a Autorização de Fornecimento;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- 11.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- 11.4. Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- 11.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

12.1.1. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

12.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.

12.1.4. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.5. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

12.1.6. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

12.1.7. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2. Habilitação jurídica:

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.7. Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

14.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.3.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.7. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

14.4. Qualificação Econômico-Financeira:

14.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

14.5. Qualificação Técnica:

14.5.6. Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, mediante Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade;

14.5.7. Comprovação de registro dos profissionais responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, mediante Certidão de Pessoa Física, dentro do prazo de validade;

14.5.8. A Comprovação de Vínculo Profissional formal do(s) responsável(eis) técnico(s) com a licitante deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e/ou no caso de engenheiro/arquiteto poderá apresentar a Certidão do CREA/CAU constando como responsável técnico da empresa.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

14.5.9. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados e/ou CATs de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

14.6. Comprovação técnico-operacional: (em nome da licitante) mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) ou ART(s)-CREA/RRT(s)-CAU, que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras ou serviços compatível em características tecnológicas e operacionais ao objeto do Edital.

14.7. Observações:

- a) Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências acima se refiram a uma única prestação de serviços. Podem ser apresentados atestados de serviços diferentes.
- b) Solicita-se, se possível, destacar os itens relevantes no(s) atestado(s) com caneta marca-texto.
- c) A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligências para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.
- d) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

14.8. Comprovação técnico-profissional: (em nome do profissional) mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico da serviço, com vínculo profissional formal, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de serviços compatível em características semelhantes aos aqui licitados.

14.9. Outras comprovações e declarações

14.9.1. Declaração do responsável técnico, concordando com a sua indicação como responsável técnico pelo objeto desta licitação.

14.9.2.1. A Certidão ou o Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

14.9.3. Declaração elaborada pela própria licitante declarando que tomou conhecimento de todas as condições de execução dos serviços licitados.

14.9.4. Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto.

14.9.5. Declaração assinada pelo representante legal da empresa se comprometendo a manter, até a execução total do objeto, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, com todas as condições exigidas, nos aspectos jurídicos, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena das sanções cabíveis.

14.9.6. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones e e-mails institucionais) de quem será responsável pela assinatura do Contrato, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

14.9.7. Declaração expressa de que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, compreendendo todas as despesas concernentes à elaboração e execução do projeto.

14.9.8. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Urubici/SC) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

14.9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço global**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo objeto consiste em serviços comuns de engenharia, com especificações técnicas detalhadas e objetivamente definidas neste Termo de Referência.

A escolha do menor preço global garante maior economicidade e isonomia entre os participantes, permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade ou da segurança, uma vez que as condições de execução, os materiais e os padrões mínimos de desempenho já estão previamente estabelecidos.

16 VALORES DE REFERENCIAIS DE MERCADO / ESTIMATIVA DE CUSTOS



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DECORAÇÃO NATALINA

ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MÉDIA
R\$457.301,18	R\$408.568,00	R\$525.896,36	R\$507.065,05

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

17.1 O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

18 SANÇÕES

18.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

Urubici, 23 de setembro de 2025.

FABRÍCIO DE MEDEIROS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA ESPORTE E LAZER